

TERMO DE REFERÊNCIA

OFICINA DE ARTESANATO ITINERANTE PARA CRIANÇAS

1. OBJETO

Contratação de artesão local experiente para a realização da ação cultural denominada Oficina de Artesanato Itinerante para crianças - como parte da programação dos eventos da Secretaria de Cultura.

- Fantoches temáticos (<https://br.pinterest.com/pin/428897564505377669/>),
- dedoches de feltro (<https://br.pinterest.com/search/pins/?q=dedoches%20de%20feltro&rs=typed>) ou
- chaveiro têxtil (<https://br.pinterest.com/pin/817262663666825953/>)

2. JUSTIFICATIVA

Os programas da Secretaria de Cultura tem como objetivo promover a circulação de atividades culturais em diferentes bairros e espaços da cidade, incentivando o acesso gratuito à cultura e à arte. Nesse contexto, a oferta de oficinas de artesanato para crianças vai além do caráter lúdico, contribuindo para o desenvolvimento integral do público infantil — nos aspectos intelectual, emocional, social e cultural. Atividades práticas de oficina fortalecem a autoestima, a inclusão e a cidadania, estimulando a criatividade, o desenvolvimento cognitivo e emocional, além de promoverem a socialização, a sustentabilidade e a valorização cultural e comunitária.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Integrar os eventos da Secretaria de Cultura com ações culturais que incentivem a criatividade e a expressão de emoções, oferecendo momentos criativos/lúdicos que promovam o desenvolvimento integral das crianças — intelectual, emocional, social e cultural;
- Estimular a expressão criativa e a comunicação das crianças por meio da criação artesanal, desenvolvendo habilidades manuais, imaginação e o trabalho em grupo;
- Valorizar a cultura e estimular a criatividade, promovendo a resolução de problemas e a consciência social, cultural e sustentável por meio da produção artesanal;
- Desenvolver habilidades de coordenação motora fina e a criatividade através da confecção de chaveiros têxtil, dedoches de feltro ou fantoches, incentivando a autonomia, o cuidado com os detalhes e o pertencimento cultural.
- A criança levará para casa uma lembrança do evento, feito por ela.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O/a produtor/a contratado deverá:

- Ter experiência comprovada (anexar no momento da aplicação) em produção e condução de Oficinas de Artesanatos para público infantil.
- Atender à demanda solicitada previamente pela Secretaria de Cultura, alternando a realização das oficinas conforme combinado antecipadamente com a Secretaria, sendo elas ora oficina de dedoche de feltro, ora oficina de confecção de chaveiros têxtil e ora oficina de fantoches temáticos;
- Realizar a produção completa das oficinas de artesanato para criança em cada uma das ações solicitadas entre fevereiro e dezembro de 2026 incluindo materiais, mobiliário, decoração do espaço e profissionais para atender no mínimo 200 crianças por evento, sendo necessário adaptação conforme o evento;
- Disponibilizar no mínimo 03 (três)icineiros profissionais com propriedade na condução do processo de confecção de produtos artesanais para realização das atividades gratuitas durante todo o evento (mínimo 3 horas por evento);
- Garantir a adequação das atividades para o público infantil ofertando materiais adequados/adaptados e de qualidade para execução das propostas;
- Apresentar uma peça de cada (fantoche, dedoche e chaveiro) para aprovação da Secretaria de Cultura com no mínimo 05 dias de antecedência do evento.
- Apresentar relatório fotográfico de cada oficina realizada, juntamente com a nota fiscal, comprovando o serviço realizado conforme exigências do termo de referência.
- Estar presente com equipe responsável para o suporte à realização da atividade (montagem, gestão de tempo da oficina, organização dos participantes e dos materiais para cada oficina);
- Preparar previamente todos os materiais a serem utilizados considerando os fatores: gestão de tempo, processo e produto final das peças garantindo que os participantes levem as peças criadas como resultado positivo da participação do evento.
- Identificação visual do espaço no local onde as oficinas serão ministradas.

5. CRONOGRAMA

As oficinas deverão acompanhar os eventos da Secretaria de Cultura como:

- Carnaval
- Circulaê
- Festivais, etc

O contratado será notificado sobre a realização de cada evento com no mínimo 10 dias de antecedência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o escopo proposto e o cronograma definido pela Secretaria de Cultura;
- Apresentar, com antecedência mínima de 5 dias úteis de cada edição, os nomes e contatos dosicineiros responsáveis;
- Assegurar que os profissionais estejam devidamente uniformizados e equipados com materiais necessários garantido a execução da atividade com segurança e ludicidade;

- Garantir a montagem da estrutura necessária para a realização de cada oficina (mesas, cadeiras, materiais de consumo para a realização das oficinas, decoração, identidade visual);
- Responsabilizar-se pela compra de todo material a ser utilizado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar o contratado com no mínimo 10 dias de antecedência de cada evento;
- Disponibilizar espaço adequado para a realização da atividade no local de realização de cada evento;
- Garantir infraestrutura básica como acesso à energia elétrica (se necessário);
- Realizar a divulgação institucional do evento;
- Garantir a segurança no local;
- Disponibilizar equipe de apoio e fiscalização durante a realização.

8. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a contratação é de R\$27.400 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), considerando 15 (quinze) edições, incluindo a remuneração dosicineiros, materiais e produção. O pagamento será efetuado conforme cronograma de execução e mediante entrega de relatório de participação.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado de maneira parcelada após a realização de cada edição.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da emissão da Nota Fiscal.

O pagamento será efetivado por meio de depósito bancário, na conta da pessoa jurídica da empresa prestadora dos serviços, de qualquer estabelecimento bancário regularizado, exceto o Banco Digital “Mercado Pago”.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Compra direta – Dispensa de licitação. A escolha será feita com base na comprovação da capacidade técnica, documentação fiscal regular e proposta orçamentária compatível com os valores locais.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que permite o uso do critério de Técnica e Preço, a Secretaria de Cultura poderá optar, entre os proponentes aptos, por aquele que demonstrar maior qualificação técnica e experiência prévia compatível com a complexidade da ação. Essa escolha visa assegurar a melhor execução possível da política pública cultural envolvida.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação, conforme autorização e disponibilidade orçamentária da Secretaria de Cultura de Araçatuba/SP.